

Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com serviço eleitoral do Município.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com fotografias, impressos etc. para o serviço eleitoral do Município.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na receita do corrente exercício.-

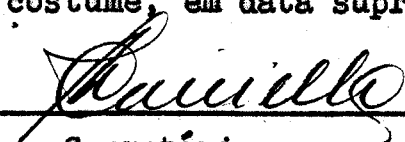
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de novembro de 1.957.-



Ovidio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário